



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 2007

REDAÇÃO FINAL

**Altera dispositivos que menciona no
Regimento Interno da Câmara Legislativa
do Distrito Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Ficam revogados os arts. 72, § 3º, e 145, XX, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º Fica acrescido ao art. 72 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal o § 7º, com a seguinte redação:

“Art. 72.

.....

§ 7º As Comissões Parlamentares de Inquérito serão instaladas respeitada a ordem cronológica do protocolo, salvo deliberação diversa do Colégio de Líderes.”

Art. 3º O art. 133, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 133.

.....

§ 2º Não serão deferidos requerimentos que solicitem a retirada ou inclusão de assinatura das proposições protocoladas, após a respectiva publicação.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.